



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.031061/2018-91**

**INTERESSADO: AGSUL - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS - SAS**

**RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR**

### 1. OBJETIVO

1.1. Submeter à deliberação da Diretoria proposta de autorização para operar serviço aéreo público, realizado pela sociedade empresária **AGSUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA**.

### 2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de expediente protocolizado pela sociedade empresária **AGSUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA**, em 27/08/2018 (Pag. 01 do SEI 2163804), com vistas a obtenção de autorização operacional.

2.2. O parecer inicial da GOAG/SPO (SEI 2188022) foi recepcionado na GTOS/GEAM/SAS em 03/09/2018. No entanto, constatado que não havia publicação das Especificações Operativas da empresa no site desta Agência (SEI 2235450), foi necessário reiterar a consulta aquele setor (SEI 2235427).

2.3. A nova manifestação da GOAG/SPO (doc. 2259641) foi recepcionada em 25/09/2018, informando que as Especificações Operativas encontram-se no link [https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/empresas/especificacoes-operativas/pdfs/SEI\\_ANAC\\_2187735EspecificacoesOperativas137\\_Agsul.pdf](https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/empresas/especificacoes-operativas/pdfs/SEI_ANAC_2187735EspecificacoesOperativas137_Agsul.pdf).

2.4. Os itens previstos pela Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016 e Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016 foram apresentados pela empresa e analisados pela GTOS/GEAM/SAS, conforme Parecer 570/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2210886).

2.5. O presente processo foi objeto de sorteio, realizado em 17 de outubro de 2018, tendo sido a sua relatoria designada para esta Diretoria nessa data.

2.6. Devido à constatação de irregularidades da única aeronave que a empresa possui, o processo foi encaminhado à área para diligência (SEI 2337147).

2.7. Considerando que a empresa aérea informou a regularização da aeronave, conforme documento SEI 2396319, e a área técnica confirmou a informação declarando a conformidade da sociedade empresária para operar os serviços solicitados, inclusive no tocante à situação das aeronaves (SEI 2399828 e SEI 2404910), o processo foi restituído, mantendo os termos do parecer nº 570/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2210886).

2.8. Sendo assim, adoto os documentos acima referenciados como parte integrante deste relatório, apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

É o relatório.

Brasília, 09 de novembro de 2018

**Hélio Paes de Barros Junior**  
**Diretor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 12/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2407480** e o código CRC **ADC1774B**.

---

SEI nº 2407480